LEI MUNICIPAL Nº 456 , DE 24 DE JUNHO DE 2019

SANCIONADO
EM: 24/06/2019
PREFEITO

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outra providência

O Sr. **RONALDO ROSA DE OLIVERIA**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$78.590,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Ficha: 001
01.031.0001.1001.0000 AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL.
78.590,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO
Ficha: 055
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA... -78.590,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
25/08/19 A 01/09/19
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
VISTO DO FUNCIONÁRIO

BOM JESUS DO ARAGUAIA, 24 de junho de 2019

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL